



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.080/2007
Altera a Lei Municipal nº
1.614/99, criando cargos e ampliando
o nº de vagas e dá outras providências

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no Grupo Ocupacional SERVIÇOS GERAIS, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Defesa Civil	24	06	R\$ 550,00
Agente Coletor de Resíduos	40	20	R\$ 395,00
Gari	40	30	R\$ 395,00
Motorista p/ Defesa Civil	24	04	R\$ 692,00
Motorista Coletor de Resíduos	40	06	R\$ 692,00

Parágrafo Único. Os servidores dos cargos de Agente de Defesa Civil e Motorista p/ Defesa Civil farão jornada de trabalho de 24 horas e terão 48 horas de descanso.

Art. 2º Ficam criados, no Grupo Ocupacional PROFISSIONAL, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Nutricionista	40	01	R\$ 1.500,00
Fisioterapeuta	40	02	R\$ 1.500,00
Assessoria de Contabilidade – nível superior	40	01	R\$ 1.500,00

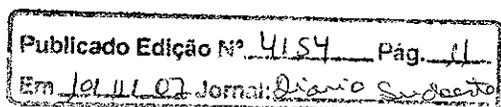
Art. 3º Ficam criados, no Grupo Ocupacional Semi-Profissional, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Oficial de Recursos Humanos	40	02	R\$ 1.200,00
Técnico em Segurança no Trabalho	40	02	R\$ 782,00

Art. 4º Fica alterado o número de vagas, do Grupo Ocupacional PROFISSIONAL, dos cargos:

CARGO	DE	PARA
Psicólogo	01	02
Enfermeiro	02	05

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2007.



VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA ALTERADA
Pela Lei nº 2.089 de 23/11/07